

ATO Nº 028 – DPGE, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 80/2014 que estabelece que todas as comarcas do país tenham defensores públicos.

CONSIDERANDO a inauguração do Núcleo Regional de Araiões/MA no dia 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Regional de Araiões/MA, composto por 02 (duas) Defensorias Públicas.

§ 1º A definição das atribuições definitivas das vagas observará deliberação do Conselho Superior.

§ 2º Enquanto pendente a regulamentação definitiva, a 1ª Defensoria Pública de Araiões atuará perante a 1ª e a 2ª Vara da Comarca de Araiões e suas respectivas matérias.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís/MA, 22 de abril de 2026.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão